



Decreto N° 2716 - de 16 de Novembro de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 535, 18 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA		
Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
2.04.01.12.361.0004.1.0007-2.500.000 - 4.4.90.51.00 CONST, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	----- R\$	29.353,93
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	29.353,93
Total da Unidade 04	----- R\$	29.353,93
Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES		
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES		
2.12.02.26.782.0011.1.0032-2.500.000 - 4.4.90.51.00 CALÇAMENTO E PAV. TRECHOS CRÍTICOS ESTRADAS RURAIS	----- R\$	9.153,90
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	9.153,90
Total da Unidade 12	----- R\$	9.153,90
Total da Instituição 02	----- R\$	38.507,83
Total Geral Acrescido	----- R\$	38.507,83

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA		
Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO		
2.02.01.04.122.0003.2.0008-2.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	3.604,90
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	3.604,90
Total da Unidade 02	----- R\$	3.604,90
Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO		
Sub-Unidade 04 - SERVIÇO DE ESPORTE E LAZER		
2.04.04.27.812.0005.1.0010-2.500.000 - 4.4.90.30.00 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	----- R\$	6.600,10
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	6.600,10
Total da Unidade 04	----- R\$	6.600,10
Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
2.07.02.10.302.0007.2.0037-2.500.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIB. MEDICAMENTO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE	----- R\$	2.686,53
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	2.686,53
Total da Unidade 07	----- R\$	2.686,53
Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
2.08.01.20.606.0009.2.0050-2.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	----- R\$	25.616,30
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	25.616,30
Total da Unidade 08	----- R\$	25.616,30
Total da Instituição 02	----- R\$	38.507,83
Total Geral Anulado	----- R\$	38.507,83

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 16 de Novembro de 2023

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 16 / 11 / 2023

[Assinatura]
Assinatura do Servidor